



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL Nº 86/2014

CONTRATO PARCIALMENTE RESCINDIDO Nº 40/2014  
CONTRATADA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  
OBJETO DO CONTRATO: Medicamento

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS**, com sede e foro na Av. Pedro Zamban, nº 1000, Centro, em Monte Alegre dos Campos/RS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.615.314/0001-61, neste ato representada pelo Prefeito Gilmar de Almeida Boeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 423.332.290-04, residente e domiciliado em Vacaria/RS, formaliza a **RESCISÃO PARCIAL do Contrato Administrativo n. 40/2014**, firmado em 25/02/2014 com a empresa **CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, estabelecida na BR 480, nº 795, Barão de Cotegipe/RS, o que é feito com base nos artigos 78, inciso XVII e 79 da Lei nº 8.666/93 com base no que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Município rescinde parcialmente o contrato administrativo nº 40/2014, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei Federal 8.666/93, com relação aos seguintes itens:

31	COM	Cloridrato de Metformina 850mg Comprimido	PRATI	R\$ 0,049
----	-----	--	-------	-----------

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 40/2014.

E assim, por estar justo e acertado, assina o presente termo de rescisão em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Monte Alegre dos Campos RS, 15 de abril de 2014.

  
**Gilmar de Almeida Boeira**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Nome: *Betina Ferreira Bonaguidi*  
CPF: *02.653.050-92*

Nome: *Eduardo Vinco*  
CPF: *017.152.650-33*

Av. Pedro Zamban, 1000 - Fones: (54) 3231.1080 / 3231.1044 / 3231.3257 /  
3612.1044

Fax: (54) 3231.1031 / E-mail: prefeitura.mac@ibest.com.br  
Monte Alegre dos Campos - RS CEP 95.236-000